



Prefeitura Municipal de Areia
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0018/2024

Em, 16 de Abril de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1153, de 21 de novembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 40.319,00 (Quarenta Mil e Trezentos e Dezenove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.160 Fundo Municipal de Cultura

13	122	2013	2065	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura	
0000555	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.270,00
				Total da Ação	40.270,00
				Total da Unidade Orçamentária	40.270,00

02.180 Secretaria de Transporte

26	782	1009	2069	Manutenção da Secretaria de Transporte	
0000579	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	49,00
				Total da Ação	49,00
				Total da Unidade Orçamentária	49,00
				Total de Suplementações	40.319,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 40.319,00 (Quarenta Mil e Trezentos e Dezenove Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2004	2002	Manutenção do Funcionamento do Gabinete do Prefeito	
0000016	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.270,00
				Total da Ação	40.270,00
				Total da Unidade Orçamentária	40.270,00

02.040 Secretaria de Finanças

04	122	2005	2006	Manutenção do Funcionamento da Secretaria de Finanças	
0000061	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49,00
				Total da Ação	49,00
				Total da Unidade Orçamentária	49,00
				Total de Anulações	40.319,00
				Total de Outras Fontes	0,00
				Total Geral de Fontes	40.319,00



Prefeitura Municipal de Areia
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SILVIA CEZAR FARIAS DA
CUNHA LIMA